



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.767/21**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021**

= Contratar a candidata Sra. **FERNANDA REZENDE DA SILVA** – RG nº **48.946.027-6** e **PIS/PASEP nº 20337427695**, classificada em 7º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, de conformidade com o que preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo simplificado, a partir de 09/12/2021.

= Conceder à Servidora Sra. **ELISANGELA CRISTINA SALLES**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 06/12/2021.

= Conceder ao Servidor Sr. **OILSON ALVES MARTINS** Licença para tratar de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir de 06/12/2021, conforme Requerimento protocolado sob nº 3231/2021.

---

**PORTARIA Nº 6.768/21**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021**

= Designar a Sra. **Luzia Kiyoko Honda Rosa**, RG nº 14.603.943-9, Servidora Pública Municipal, lotada e em exercício no cargo de Secretária Municipal de Promoção Social; e a Sra. **Naiara Karini dos Santos** – RG nº 43.261.016-9, Servidora Pública Municipal lotada e em exercício no cargo de Nutricionista para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio PROJETO ESTADUAL “COZINHALIMENTO”.

= Fica designada para atuar no mesmo Convênio na função de Gestor substituto a Servidora Pública Municipal Sra. **Alzira da Silva Lima Bignardi** – RG nº 29.184.1405.

---

**PORTARIA Nº 6.769/21**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021**

= Conceder à senhora **FERNANDA REZENDE DA SILVA**, 20% de Adicional Noturno e 70% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/12/2021, por estar desempenhando suas funções conforme constantes nos Artigos 2º e 3º § 1º da Lei Municipal nº 2.872/18, junto à Central de Ambulâncias da Municipalidade.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **DAIANE NATÁLIA PEREIRA**, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 31/01/2016, a partir de 13/12/2021.

---

**PORTARIA Nº 6.770/21**  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

Art. 1º - Nomear e constituir a Comissão Municipal de Monitoramento de Propostas que definem os critérios para matrículas em Creches e Pré-Escola na Rede Municipal de Ensino e que será integrada pelas Servidoras, Sras. **VANESSA PEJARA DA ROCHA NIKAIDO, ELISÂNGELA CRISTINA PACANARO PEREIRA e PATRÍCIA KOMATSU BARBOSA**, com a incumbência de selecionar, monitorar e avaliar as crianças cadastradas na Secretaria Municipal de Educação para a intenção de vagas nas creches e pré-escola.

Parágrafo Único - Fica designada como Gestora a Sra. **VANESSA PEJARA DA ROCHA NIKAIDO** que será a responsável pela avaliação das intenções de vagas.

Art. 2º - As vagas serão oferecidas nas unidades de ensino mais próxima da residência do aluno ou do trabalho da família e deverão preferencialmente ser preenchidos os critérios abaixo estabelecidos:

I – Medida Protetiva

II – Renda per capita menor que 2/3 de um Salário Mínimo

III – Pai e Mãe (responsáveis legais que trabalham)

IV – Pai ou Mãe (responsável legal que apenas um trabalha)

V – Vulnerabilidade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

-----

**PORTARIA Nº 6.771/21**  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021

**DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO DOCENTE NO EXERCÍCIO DE 2.021 PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2.022.**

Art. 1º - De conformidade com o que estabelece o Artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.475/21 de 29/11/21, a classificação do Docente da respectiva Unidade Escolar no exercício de 2.021 fica estabelecida de conformidade com os anexos integrantes desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.